



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

O encarceramento em massa como fruto da colonialidade do poder no Estado Brasileiro: Uma análise sob a perspectiva da Necropolítica

Mass incarceration as a result of the coloniality of power in the Brazilian State: An analysis from the perspective of Necropolitics

Ingrid de Souza e Silva¹

Tamires Matheus da Costa²

Kayla Victória de Souza Santos³

Amanda Monteiro Assis⁴

Eixo Temático: 03 — Tortura, Privação de Liberdade e Violência de Estado

Introdução

O encarceramento em massa no Brasil não pode ser compreendido isoladamente das raízes históricas que moldaram o Estado Brasileiro. A lógica colonial imposta sobre a realidade inaugurou uma hierarquização das subjetividades, pois, na medida que as relações sociais que configuravam eram relações de dominação, as identidades foram associadas aos papéis sociais que as constituíam. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população (QUIJANO, 2005).

Nesse ínterim, a necropolítica, articulada com o racismo estrutural (ALMEIDA, 2019; MBEMBE, 2016), corrobora para a construção de uma dinâmica social que define estrategicamente quais corpos podem morrer e quais podem viver.

O Colonialismo e a formação do Estado Penal Brasileiro

O período colonial e a escravidão estruturam as relações raciais no Brasil de modo a

¹ Pós-Graduada em Direito Público e Privado. Email: ingridses@outlook.com.

² Graduada em Direito. Email: tamires_costa@id.uff.br.

³ Graduada em Direito. Email: kaylasouza@id.uff.br.

⁴ Pós-Graduada em Direito. Email: amanda.monteiro.assis@gmail.com

naturalizar a violência contra corpos negros e indígenas (CHALHOUB, 2012). O sistema escravagista, com sua lógica de controle absoluto sobre os escravizados, estendeu-se para o aparato penal do Estado. Esse fenômeno evidencia-se na redação do Código Penal brasileiro que, desde a sua formulação, esteve comprometido com a manutenção de uma ordem social herdada do período colonial, reproduzindo práticas de repressão seletiva contra os colonizados (BATISTA, 1990). Assim, instaurando um sistema penal carniceiro e cruel, onde as suas raízes permanecem até os dias hodiernos, auxiliando na produção de sujeitos marginalizados e na defesa dos interesses da classe dominante (BATISTA, 1998).

Das penas e das prisões: O encarceramento em massa no Brasil

O encarceramento em massa é uma expressão da colonialidade do poder no Brasil, reforçando a marginalização e desumanização de amplas parcelas da população. O país possui a terceira maior população carcerária do mundo, atrás apenas de China e EUA, e é um dos que mais mata ou negligencia presos. Entre 2013 e 2017, mais de 6.368 detentos faleceram, uma média superior a quatro mortes diárias (LISTA MUNDIAL DA POPULAÇÃO PRISIONAL, 2018).

As prisões funcionam como espaços de violação de direitos e segregação, alimentando a imagem do “inimigo social” e perpetuando a morte simbólica (MBEMBE, 2016; WACQUANT, 2001). A maioria dos presos são negros, pobres e com baixa escolaridade, refletindo uma política de neutralização de grupos periféricos e, conseqüentemente, indesejáveis (UNESCO, 2008). Segundo Zaccone (2015), quanto mais se prende, mais se mata, seja por doenças, violência ou morte simbólica, evidenciando que, quando o Estado não elimina esses grupos fora das prisões, o faz dentro delas. Bauman (2003) destaca que as penitenciárias funcionam como depósitos finais para indivíduos rejeitados pela sociedade. A construção de novas prisões e o endurecimento de penas não passam de tentativas de aprimorar essa “indústria de remoção”, ajustada às dinâmicas do mundo globalizado.

Considerações Finais

Portanto, é possível perceber que desde os tempos coloniais até a atualidade, existe uma política criminal seletiva que precede e fundamenta a violência criminal. Aliado à necropolítica que visa uma produção de morte aos marginalizados pelo Estado, esses fenômenos operam não somente com os óbitos violentos, mas também com as formas de manifestação do poder violentas, moldadas



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

a partir das novas necessidades do capital (MBEMBE, 2016). Assim, as lutas contra a prisão, contra as penas e contra as violências estruturais seriam, também, as lutas contra o capitalismo contemporâneo (RIBEIRO, 2009).

Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BATISTA, Vera Malaguti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003, p. 107.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LISTA MUNDIAL DA POPULAÇÃO PRISIONAL. World Prison Brief. International Centre for Prison Studies, 2018. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>.

MBEMBE, A. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. 3. ed. São Paulo: n. 1 edições, 2018.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 31, n. 1, p. 9-29, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

UNESCO. **Relatório global sobre a alfabetização**. Brasília: UNESCO, 2008.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

ZACCONE, Orlando. **Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

ZAFFARONI, E. R. **O inimigo no direito penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.